



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
**EDITAL N° 001/2021**  
**PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO – SME**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2021**, em especial no **Anexo IX – CRONOGRAMA** e consequente **REABERTURA** da inscrições para o Processo Seletivo 001/2021.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

1. As inscrições serão **reabertas em 10 de julho de 2021** e serão **encerradas em 08 de setembro de 2021**;
2. O edital anterior foi substituído pelo atual. **Veja o novo cronograma**;
3. Serão mantidas todas as inscrições de 001 até 449, sejam elas pagas ou não pagas;
4. Para aqueles candidatos que já efetuaram o pagamento da inscrição e desejarem o **CANCELAMENTO** da sua inscrição por não estarem disponíveis para a nova data programada da prova, poderão solicitar **REEMBOLSO** do valor pago. Para isso enviar e-mail para **FAUSCS**: [fauscsprocessoseletivoubatuba12021@fauscs.org.br](mailto:fauscsprocessoseletivoubatuba12021@fauscs.org.br), informando seus dados bancários. Somente será realizado reembolso em conta bancário do inscrito e não em nome de terceiros;
5. Para aqueles candidatos já inscritos e que não efetuaram o pagamento da inscrição, e desejarem fazê-lo, devem acessar o site e sua inscrição e imprimir novo boleto, pois a **data limite de pagamento será em 09 de setembro de 2021**;
6. Para aqueles candidatos que entraram com pedido de isenção de taxa e/ou outras solicitações, aguardar a publicação dos deferimentos ou indeferimentos, observando as novas datas do cronograma conforme anexo IX;
7. De acordo com a Lei nº 4403 de 30/06/2021, que acrescenta dispositivos a Lei nº 4047, de 20/12/2017 e dá outras providências, os docentes poderão celebrar novo contrato de trabalho, decorridos 40 (quarenta) dias do término do último contrato celebrado.

**Ubatuba, 08 de julho de 2021**

**Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo**  
**Classificatório Portaria N° 537 de 12 de maio de 2021.**